



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 003/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE sobre a Junta Eleitoral Suplementar para eleição suplementar de candidatos a Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, para completar o mandato do Biênio de 2019-2021, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído no termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993, na sua 321ª Reunião 256ª (Ordinária) realizada no dia 17.10.2019, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo Judicial nº 066080986.2018.8.04.0001, do Ministério Público do Estado do Amazonas, onde requer por meio de tutela provisória de urgência, a determinação para que o Estado constitua Comissão Especial, a fim de realizar processo eleitoral suplementar para composição de cargos do Conselho Estadual de Saúde, para completarem o mandato do Biênio de 2019-2021;

CONSIDERANDO que as providências preliminares para as eleições suplementares, visando à ocupação das funções de membros do Conselho Estadual de Saúde, para completar o mandato do Biênio de 2019-2021, deveriam ter ocorrido até o dia 30 de outubro de 2018, ou seja, até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, que se findou no dia 31 de dezembro de 2018, conforme o art. 6º, § 4º do Regimento Interno do referido colegiado;

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo nº 01.01.011101.00004646.2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Junta Eleitoral Suplementar os seguintes membros:

- I - Tiago Souza de Souza - Presidente
- II - Marcivana Rodrigues Paiva - Mesária
- III - José Hugo Cabral Seffair - Mesário
- IV - Vanessa Bastos do Nascimento - Mesária
- V - Alexandra de Biasi Amaral Barbosa - Suplente

Sala de **Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 17 de outubro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

HOMOLOGO a Resolução CES/AM nº 003/2019, de 17 de outubro de 2019, nos termos da 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

